



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 22 de dezembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6165 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO N° 441, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO LOTEAMENTO "BRINCO DE OURO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais e com espeque no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e no § 5º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 6 de novembro de 2025, solicitando o Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO) do empreendimento em questão, vinculado ao Protocolo Eletrônico nº 9.956/2025;

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado "Brinco de Ouro" foi aprovado através do Decreto Municipal n.º 247/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Vistoria n.º 210/2025, datado de 27 de novembro de 2025 e o Termo de Verificação e Execução de Obras emitidos pelo Departamento de Planejamento Urbano, atestando que as obras de infraestrutura básica do Loteamento "Brinco de Ouro" foram concluídas e estão de acordo com o projeto aprovado pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Consideradas cumpridas as obrigações assumidas pela empresa VM Green Ville Imobiliária LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.884.965/0001-18, relacionadas à execução das obras de infraestrutura básica do Loteamento "Brinco de Ouro", conforme Parecer Técnico e Termo de Verificação e Execução de Obras – TVEO emitidos pelo departamento de Planejamento Urbano desta prefeitura municipal

Art. 2º. O recebimento ora efetuado não implica em garantia por parte do município, da solidez, segurança e efetividade das obras executadas, as quais permanecerão sob a responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 22 de dezembro de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 442/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE I**, símbolo – CC-3, a **Sra. NAIARA CAMPOS PEREIRA DE SOUSA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 22 de dezembro de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – CONCORRÊNCIA N° 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II e execução de Muro de Contenção, localizada na Rua José Caetano Mello Filho, bairro Monte Verde, Caratinga - MG. Abertura: 16/01/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 22 de dezembro de 2025. Geovana da Silva Leite Correia – Superintendência de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 423/2025, Inexigibilidade nº 62/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 01h00min no dia 01 de janeiro de 2026, em Caratinga/MG. Empresa: CELSO NUNES FELIPE, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.859.455/0001-06. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo de vigência da contratação será até a data do respectivo evento dia 01 de janeiro de 2026 - Caratinga/MG 22 de dezembro de 2025 – Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 113/2025 – Processo Administrativo nº 423/2025, Inexigibilidade nº 62/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 01h00min no dia 01 de janeiro de 2026, em Caratinga/MG. Empresa: CELSO NUNES FELIPE, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.859.455/0001-06. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo de vigência da contratação será até a data do respectivo evento dia 01 de janeiro de 2026 - Caratinga/MG 22 de dezembro de 2025 – Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 424/2025, Inexigibilidade nº 63/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de atração artística para a realização de show musical no dia 01 de janeiro de 2026, em Caratinga/MG. Empresa: FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.523.135/0001-28. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo de vigência da contratação será até a data do respectivo evento dia 01 de janeiro de 2026 - Caratinga/MG 22 de dezembro de 2025 – Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 114/2025 – Processo Administrativo nº 424/2025, Inexigibilidade nº 63/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de atração artística para a realização de show musical no dia 01 de janeiro de 2026, em Caratinga/MG. Empresa: FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.523.135/0001-28. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo de vigência da contratação será até a data do respectivo evento dia 01 de janeiro de 2026 - Caratinga/MG 22 de dezembro de 2025 – Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 425/2025, Inexigibilidade nº 64/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de atração artística para a realização de show musical no dia 31 de dezembro de 2025, em Caratinga/MG. Empresa: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.153.395/0001-81. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de vigência da contratação será até a data do respectivo evento dia 31 de dezembro de 2025 - Caratinga/MG 22 de dezembro de 2025 – Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 115/2025 – Processo Administrativo nº 425/2025, Inexigibilidade nº 64/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de atração artística para a realização de show musical no dia 31 de dezembro de 2025, em



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 22 de dezembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6165 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Caratinga/MG. Empresa: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.153.395/0001-81. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Prazo de vigência da contratação será até a data do respectivo evento dia 31 de dezembro de 2025 - Caratinga/MG 22 de dezembro de 2025 – Odiel de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 426/2025, Inexigibilidade nº 65/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de atração artística para a realização de show musical no dia 30 de dezembro de 2025, em Caratinga/MG. Empresa: BM&S PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.935.897/0001-37. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Prazo de vigência da contratação será até a data do respectivo evento dia 30 de dezembro 2025 - Caratinga/MG 22 de dezembro de 2025 – Odiel de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 116/2025 – Processo Administrativo nº 426/2025, Inexigibilidade nº 65/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de atração artística para a realização de show musical no dia 30 de dezembro de 2025, em Caratinga/MG. BM&S PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.935.897/0001-37. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Prazo de vigência da contratação será até a data do respectivo evento dia 30 de dezembro 2025 - Caratinga/MG 22 de dezembro de 2025 – Odiel de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N°11/2025

DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DO 1º e 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR -RDQA DO ANO DE 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 de 10/05/2012 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 02/90, Lei Complementar 141/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho.,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade: O 1º e 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- RDQA – do ano de 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Denise Ana de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, nos termos da Resolução CNS nº 453.

Caratinga, 18 de dezembro de 2025

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretaria Municipal de Saúde